



ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 230/2025/GAPRE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Na edição nº. 4.688, do Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de fevereiro de 2025,

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS 03/03/2025 A 01/04/2025.

LEIA-SE: PORTARIA N. 230/2025/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr (a). ANDRESSA RODRIGUES CASTRO FERREIRA, matrícula n. 2391, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
16/12/2023 A 15/12/2024
PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
10/03/2025 A 08/04/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3fd2263d-60f9-4f14-9172-f56e458486a7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **SANDRA REGINA DOS SANTOS** matrícula n. **752**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE - ACS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/01/2024 A 01/01/2025
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
06/03/2025 A 04/04/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 239/2025/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. 239/2025/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **DOMINGOS RIBEIRO DE AMORIM** matrícula n. 405, ocupante do cargo de **VIGILANCIA DA SAUDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
13/04/2022 A 12/04/2023
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
06/03/2025 A 04/04/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 230/2025/GAPRE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 230/2025/GAPRE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Na edição nº. 4.688, do Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de fevereiro de 2025,

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS 03/03/2025 A 01/04/2025.

LEIA-SE: PORTARIA N. 230/2025/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr (a). **ANDRESSA RODRIGUES CASTRO FERREIRA**, matrícula n. 2391, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado(a) na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
16/12/2023 A 15/12/2024
PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
10/03/2025 A 08/04/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1589/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI N° 1589/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI MUNICIPAL N° 686/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Canabrava do Norte/MT, Sr. **NEUILSON DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso IV, da lei orgânica Municipal;

FAZ SABER que: “A CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI”:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse publico, definido pela Lei Municipal n. **686/2017, de 10 de janeiro de 2017**, mediante processo seletivo simplificado, objetivando o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMEELC, conforme segue:

Vaga	Cargo/função	Requisitos	Carga horária	Vencimento	Lotação
01+CR	Professor(a)	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia	30horas semanais	3.705,43	Distrito de Primeira do Fontoura
01+ CR	Professor(a)	Ensino Superior- licenciatura plena em matemática	30horas semanais	3.705,43	



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3fd2263d-60f9-4f14-9172-f56e458486a7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

